



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.422/2014**

**Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20	AGRICULTURA
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
20.122.002.1.0042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA DE AGRICULTURA
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamento e Material Permanente..... R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica devidamente incluída na Lei nº 1.386/2013, de 24 de **Outubro** de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2014/2017 e na Lei nº 1.376/2013 de 03 de Junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de Outubro de 2014.

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**